



DECISÃO Nº 116, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Extingue a autorização para exploração de serviços aéreos públicos de sociedade empresária.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.017592/2020-95, deliberado e aprovado na 20ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Extinguir a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária QUATROAS - AEROAGRÍCOLA ARIEL ATHAYDE LTDA., CNPJ nº 87.143.137/0001-83, com sede social em Arroio Grande (RS).

Art. 2º Fica revogada a Decisão nº 97, de 2 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2015, Seção 1, página 5.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 24/06/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4466363** e o código CRC **E033DF8D**.